

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de Pindamonhangaba convoca todas as associações para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 2019, na sede da Associação na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 130 fundos, Boa Vista, as 15:00 horas em primeira chamada e as 16:00 horas em segunda chamada, para eleição de nova Diretoria e Conselho fiscal, para o mandato de 3 (três) anos. As chapas interessadas deverão se inscrever até a véspera da eleição na sede da Associação. Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2019.

Maria Aparecida Monteiro Salgado Bui
Presidente

- DECLARAÇÃO DE PERDA DE DOCUMENTO - CERTIDÃO DE TEMPO DE TRABALHO

Foi perdido um documento Certidão de Tempo de Contribuição nº 016972, com a data de expedição 19 de março de 2012. Período constante da certidão extraviada-13/03/1989 a 28/02/1994; 23/03/1994 a 06/02/1995 a 11/02/1997; 11/03/2003 a 29/03/2005. Emitido pela Secretaria de Estado da Educação- Diretoria de Ensino-Região Pindamonhangaba. O documento pertence à Maria Aparecida Ribeiro, brasileira, natural de Pouso Alegre MG, data de nascimento 14/03/1965, RG M3477585, CPF 462.762.036.53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000333-94.2019.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Nomeação
Requerente: Ocimar Beltramin
Requerido: Amanda Aparecida Vieira Beltramin

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMANDA APARECIDA VIEIRA BELTRAMIN, REQUERIDO POR OCIMAR BELTRAMIN E - PROCESSO Nº1000333-94.2019.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019 13:29:43, foi decretada a INTERDIÇÃO de AMANDA APARECIDA VIEIRA BELTRAMIN, CPF 359.995.968-40, declarando-o(a) relativamente incapaz nos termos do art. 4º, inciso III do C.C., para exercer pessoalmente todos os atos e negócios jurídicos e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ocimar Beltramin e Juliane de Oliveira Lorena, os quais a representarão, em conjunto ou separadamente, em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000449-37.2018.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Gizella Rocha Alves Cabral Ramos
Requerido: Sueli Rocha Alves Cabral

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SUELI ROCHA ALVES CABRAL, REQUERIDO POR GIZELLA ROCHA ALVES CABRAL RAMOS - PROCESSO Nº1000449-37.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019 13:29:43, foi decretada a INTERDIÇÃO de SUELI ROCHA ALVES CABRAL, CPF 30845929852, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil com absoluta limitação quanto a gestão da vida patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GISELLA ROCHA ALVES CABRAL RAMOS, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002939-66.2017.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Evanete Gonçalves de Araújo
Requerido: Alessandra Araújo Pereira

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALESSANDRA ARAUJO PEREIRA, REQUERIDO POR EVANETE GONÇALVES DE ARAUJO - PROCESSO Nº1002939-66.2017.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019 15:39:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALESSANDRA ARAUJO PEREIRA, CPF 235.152.328-85, declarando-o(a) relativamente incapaz, com absoluta limitação quanto a gestão da sua vida patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Evanete Gonçalves de Araújo, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003897-52.2017.8.26.0445
Classe – Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela
Requerente: Jose Santana Fernandes Camargo
Requerido: Tadeu Henrique Braga Camargo

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TADEU HENRIQUE BRAGA CAMARGO, REQUERIDO POR JOSE SANTANA FERNANDES CAMARGO - PROCESSO Nº1003897-52.2017.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de TADEU HENRIQUE BRAGA CAMARGO, CPF 231.275.048-10, declarando-o(a) relativamente, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Santana Fernandes Camargo que o representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 203 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, e art. 2º da Lei nº 2.532, de 15 de maio de 1991, alterado pela Lei nº 5.194, de 19 de maio de 2011,

D E C R E T A :
Art.1º Ficam NOMEADOS os senhores a seguir indicados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Biênio 2019/2021, a saber:

- A) REPRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
1-Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Irene Ribeiro de Aguiar Mello
Suplente: Célia Regina Ascenço
2-Representante do Poder Público Estadual
Titular: Tiago da Cunha Fernandes
Suplente: Andrea Rodrigues de Moraes

- B) REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
1-Representante da Escola Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental I):
Titular: Tânia Vieira Crescenzo
Suplente: Marcela Viviane Octacilio Vitorino

- 2 – Representante da Escola Estadual (Ensino Fundamental II e Ensino Médio)
Titular: Roseli Marques dos Santos Freire
Suplente: Jurema Freire

- 3 – Representante da Escola Particular
Titular: Renata Galvão dos Santos Ferreira
Suplente: Eilen Mathias Alves Cruz

- 4 – Representante da APAE
Titular: Andréia Campos Sales Martins
Suplente: Ana Cláudia Godoi de Oliveira

- 5 – Representante do Ensino Superior/Técnico/EJA
Titular: Maria Isolina de Oliveira Souza
Suplente: Ivan Eduardo de Abreu Arruda

- C) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – PAIS E ALUNOS
1- Representante de Pais da Escola Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)
Titular: Evalda de Andrade Silva Costa
Suplente: Josafá Agra de Santana

- 2- Representante de Pais da Escola Estadual (Ensino Fundamental II e Ensino Médio)
Titular: Maria Lucia dos Santos
Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos Cupertino

- 3- Representante de Pais da Escola Particular
Titular: Lilla Mara Oliva Rodrigues
Suplente: Marcela Fernanda de Oliveira Santos

- 4- Representante de Pais da APAE
Titular: Lair Carvalho
Suplente: Terezinha da Conceição de Paula

- 5- Representante de Aluno do Ensino Superior/Técnico/EJA
Titular: Milton Gonçalves Rocha
Suplente: Ronaldo Zanin Bissoli

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos a contar de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Pindamonhangaba, 30 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADIAMENTO ***

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 (PMP 29720/2019)
Comunicamos o adiamento "sine die" da licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para a modernização da iluminação pública, de acordo com um conjunto de discriminações e especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Modernização de 2.598 Pontos de Iluminação Pública com Tecnologia LED", em postes e redes secundárias existentes, atualmente providas de iluminação convencional, no município de Pindamonhangaba", para análise das impugnações interpostas pelas empresas SX Lighting Second Ltda ME (processo nº 34268/2019), e Trajetó Engenharia e Comércio Eireli (processo nº 34279/2019).

*** ABERTURA DE ENVELOPE DE PRÓXIMO CLASSIFICADO ***

PREGÃO Nº 196/2019 (PMP 24770/2019)
A autoridade superior, com base na análise técnica feita pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, e parecer jurídico elaborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, deu provimento, em 08/11/2019, ao recurso interposto em ata pela empresa Santos Gouvêa Comercial Ltda, e inabilitou a empresa Neg Com Variedades Ltda ME. Determinou o prosseguimento do certame, que cuida de "aquisição de chuveiros, fio de 4mm e tomadas duplas tipo x – 10a", para abertura do envelope dizendo conter documentos de habilitação na sequência de classificação para o item 03. A sessão fica marcada para o dia 27/11/2019, às 09h30, no mesmo local do evento anterior.

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO Nº 048/2015 (PMP 8007/2015)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 21/10/2019, ao contrato 091/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada em transporte adaptado de pacientes com necessidades especiais", para programação até 15/05/2020, e reajuste de 4,9766% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R\$ 703.571,03, assinando pela contratante a Srª Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Alves Lopes Transportes Ltda, o Sr José Aurélio Alves Lopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002939-66.2017.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Evanete Gonçalves de Araújo
Requerido: Alessandra Araújo Pereira

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALESSANDRA ARAUJO PEREIRA, REQUERIDO POR EVANETE GONÇALVES DE ARAUJO - PROCESSO Nº1002939-66.2017.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019 15:39:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALESSANDRA ARAUJO PEREIRA, CPF 235.152.328-85, declarando-o(a) relativamente incapaz, com absoluta limitação quanto a gestão da sua vida patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Evanete Gonçalves de Araújo, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003897-52.2017.8.26.0445
Classe – Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela
Requerente: Jose Santana Fernandes Camargo
Requerido: Tadeu Henrique Braga Camargo

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TADEU HENRIQUE BRAGA CAMARGO, REQUERIDO POR JOSE SANTANA FERNANDES CAMARGO - PROCESSO Nº1003897-52.2017.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de TADEU HENRIQUE BRAGA CAMARGO, CPF 231.017.158-14, portadora de retardamento mental moderado, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Katia Milene Castilho Correa da Costa, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004101-62.2018.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Katia Milene Castilho Correa da Costa
Requerido: Karen Castilho Correa da Costa

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, REQUERIDO POR KATIA MILENE CASTILHO CORREA DA COSTA - PROCESSO Nº1004101-62.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, CPF 231.017.158-14, portadora de retardamento mental moderado, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Katia Milene Castilho Correa da Costa, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004101-62.2018.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Katia Milene Castilho Correa da Costa
Requerido: Karen Castilho Correa da Costa

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, REQUERIDO POR KATIA MILENE CASTILHO CORREA DA COSTA - PROCESSO Nº1004101-62.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, CPF 231.017.158-14, portadora de retardamento mental moderado, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Katia Milene Castilho Correa da Costa, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004101-62.2018.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Katia Milene Castilho Correa da Costa
Requerido: Karen Castilho Correa da Costa

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, REQUERIDO POR KATIA MILENE CASTILHO CORREA DA COSTA - PROCESSO Nº1004101-62.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de KAREN CASTILHO CORREA DA COSTA, CPF 231.017.158-14, portadora de retardamento mental moderado, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Katia Milene Castilho Correa da Costa, que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Segurança Pública
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2019, o Departamento de Trânsito e Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e realizada a INDICAÇÃO DO CONDUTOR até 03/12/2019, pessoalmente ou por remessa postal junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba,Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso n. 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba / SP - CEP: 12420-010devidamente, para a DEFESA DE AUTUAÇÃO, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração ou desta notificação; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.pindamonhangaba.sp.gov.br > Serviços online> Multa de trânsito) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.pindamonhangaba.sp.gov.br > Serviços online > Multa de trânsito, e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito (A.I.T.), data da infração e código da infração com desdobramento.

Table with 4 columns: Placa do veículo, A.I.T., Data da infração, Código infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding violation codes and dates.

Table with 4